



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

LEI MUNICIPAL Nº 568/04, DE 22 DE OUTUBRO DE 2004.

Altera no PLANO PLURIANUAL vigente, no item 6 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E POLÍTICAS SOCIAIS, a Meta 6.6 – Aquisição de veículo para melhor desempenho das funções da Secretaria..

VILSON ANTONIO BABICZ, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

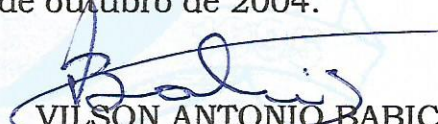
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar no **PLANO PLURIANUAL** vigente, o **item 6 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E POLÍTICAS SOCIAIS**, a **Meta 6.6 – Aquisição de veículo para melhor desempenho das funções da Secretaria**, que passa ter a seguinte redação:

Meta 6.6 – Aquisição de veículos novos, Popular (tipo de passeio) e Unidade Móvel de Saúde (Ônibus), para melhor desempenho das funções da Secretaria.

RECURSO: ASPS e Ministério da Saúde

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, no local de costume.

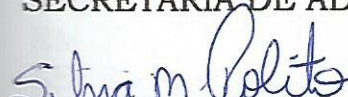
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, aos vinte e dois dias do mês de outubro de 2004.


VILSON ANTONIO BABICZ,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 22.10.04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO


SILVIA MARIA POLITO,
Secretaria.